



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº  
34236/2025

Recebido em: 04.11.2025

Horário: 16:02 horas

Rubrica: [Signature]

**REQUERIMENTO Nº 148/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 100/2025: que declara a Lira Municipal Matheus Toscano como patrimônio cultural imaterial do município de Nova Venécia.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de novembro de 2025; 18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Vereador pelo PRD

*Despacho do Presidente:*  
1) Rejeito este requerimento com fulcro no art. 121, § 1º, inciso V, combinado com caput do art. 130 do Regimento Interno.  
2) Ao Del para as providências cabíveis para o devido atendimento.  
Em 04/11/2025.